

LEI Nº. 2.792

## DE 20 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
lesta Prefeitura Du nº 2.792
no período de <u>20,07,10</u> a <u>26,07,10</u>
Gsia, 20 de 15110 de 2010
A Municipal de
Corretaria Municipal de Administração e Finanças

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para FUNDAÇÃO ALÔ CRIANÇA DE ASSISTÊNCIA INFANTIL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO ALÔ CRIANÇA DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.173.538/0001-14, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a contribuir com a realização de eventos sociais e culturais para comunidade nos dias 23 a 25 de julho de 2010.

- Art. 2º O auxílio financeiro objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira de acordo com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 335043 (00).
- Art. 3º Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.
- Art. 4° A instituição deverá destinar os recursos estritamente à finalidade prevista nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.
  - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20.07.2010).

RENATO MENEZES DE CASTRO Prefeito Municipal em Exercício

Rua 33, n. 453, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.380-000, Telefone: 62-33899400